



DECRETO Nº 076/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo nº 01/2022 para o Magistério Público Municipal de Catiguá e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de docentes para o exercício de substituição, em caráter temporário e eventual nas escolas municipais e em projetos de ensino para o Ano Letivo de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do **Processo Seletivo nº 001/2022** para contratação temporária e eventual de docentes, para o Ano Letivo de 2023, para preenchimento dos cargos de **Professor de Apoio, Professor de Educação Básica - I, Professor de Educação Básica II - Arte, Professor de Educação Básica II - Educação Especial, Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II – Inglês** para atendimentos nos estabelecimentos de ensino como segue:

- **“EMEI Filomena Pedro Federici”, localizada à Av. Manoel Simeão Rodrigues nº 447, Bairro Santa Isabel, Catiguá/SP, CEP: 15870-000.**
- **“EMEI Andéia Almagro Boaventura”, localizada à Rua João Garbin Cabrera nº 343, Bairro São Sebastião, Catiguá/SP, CEP: 15870-000.**
- **“EMEF Serafim Sanches”, localizada à Rua José Serafim nº 134, Bairro Santa Isabel, Catiguá/SP, CEP: 15870-000.**

Parágrafo único. O Processo Seletivo terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Fica designada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO**, constituída pelo Decreto Municipal nº 075/2022, de 17 de outubro de 2022, como encarregada de acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo autorizado no presente Decreto.

Art. 3º As contratações de empregados aprovados no processo seletivo acima referido dar-se-á de acordo com o interesse e conveniência da administração,



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



obrigatoriamente no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dentro das vagas disponibilizadas na grade curricular das escolas municipais.

Parágrafo único. A contratação na forma do “caput” será pelo prazo correspondente ao Ano Letivo de 2023.

Art. 4º O certame será realizado com observância das especificidades das atribuições e requisitos específicos para o exercício da função atividade, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Fica a referida Comissão autorizada a solicitar a contratação de profissional ou empresa para o assessoramento e realização dos procedimentos legais pertinentes, se necessário se fizer.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de outubro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria